

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.

Aviso (extrato) n.º 2670/2019

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de (1) um doutorado(a)

Por deliberação de 23 de janeiro de 2019, do Conselho Diretivo do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, LNEG, I. P., vai ser aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da presente publicação, concurso de seleção internacional para a contratação de doutorado/a, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Energia, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito do Projeto “New platform for biofuels and omega-3 compounds production, from the marine microalga *Cryptocodinium cohnii* sustainable biorefinery”, com a referência PTDC 2017 — PTDC/EAM-AMB/30169/2017, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, FCT, I. P.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt, na página eletrónica da FCT, em www.eracareers.pt e na página eletrónica do LNEG em www.lneg.pt.

11 de fevereiro de 2019. — A Diretora de Unidade, *Michele Cambrão Branco*.

312058879

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 1732/2019

A Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural presta vários serviços no âmbito das suas atribuições, que importa sejam remunerados pelos seus custos.

Assim, no uso da competência que me foi conferida através da alínea f), do n.º 3, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, aprovo a tabela de preços anexa ao presente despacho, para o ano de 2019.

28 de janeiro de 2019. — O Diretor-Geral, *Gonçalo de Freitas Leal*.

ANEXO

Tabela de preços 2019

Designação	Valor s/ IVA* (em euros)
Deslocações:	
Deslocação de técnico à hora p/ fora do local de trabalho	12,50
Deslocação de técnico ao Km	0,41
Fotocópias:	
Simplex:	
A4p/b	0,11
A3 p/b	0,21
A3	0,26
A4	0,15
Autenticadas (por folha):	
A4p/b	1,40
A3 p/b	1,60
Emiss. de certidões:	
Até 5 páginas	10,00
A partir da 6.ª página, por folha	0,55
Emiss. de declarações:	
Até 5 páginas	5,50
Emiss. de declarações (a partir da 6.ª página, por folha)	0,55

Designação	Valor s/ IVA* (em euros)
Inspeções Técnicas/Ensaios de veículos Agrícolas e florestais:	
Inspeções Técnicas/Ensaios solicit. por Pes. Sing. (1 pedido no prazo de 5 anos)	102,00
Inspeções Técnicas/Ensaios solicit. p/ P. Coletivas ou P Sing. (+1 pedido em 5 anos)	204,00
Inspeções Técnicas/Ensaios solicit. p/P.Coletivas ou P. Singulares (realizado a título excepcional, em locais fora da rede para as inspeções)	606,00(*)
	*acresce deslocação do técnico (ida e volta) ao Km — 0,41
Emissão de declarações relativamente a veículos importados para efeitos de tributação de IVA:	
Até 100 unidades	204,00/ lote
De 100 a 200 unidades	408,00/ lote
+ de 200 unidades	816,00/ lote
Emissão de pareceres:	
Emissão de parecer de comprovação sobre o projeto de beneficiação no âmbito das ações ambientais 7.1 e 7.2 dos Programas Operacionais das Organizações de Produtores de Frutas e Produtos Hortícolas	200
Análise e emissão de pareceres simples relativamente a operações de emparcelamento	8,50
Análise e emissão de pareceres relativamente a fracionamento de prédios rústicos	25,00
Taxas devidas pela inscrição na lista de técnicos em proteção integrada, em produção integrada ou em modo de produção biológico, detentores de formação regulamentada:	
Primeira inscrição na lista de técnicos	70,00
Inscrição complementar em área diferente para titulares já inscritos	35,00
Valorização Agrícola de Lamas:	
Acreditação de técnico responsável de Valorização Agrícola de Lamas — emissão de título de acreditação	35,00
Renovação da Acreditação de técnico responsável de Valorização Agrícola de Lamas — emissão de título de acreditação	10,00
Emissão de pareceres e acompanhamento de obras:	
Emissão de pareceres simples relativamente a redes de rega	25,00
Emissão de pareceres de maior complexidade	150,00
Acompanhamento de obras de outras entidades com interferência em redes de rega	60/hora com mínimo de 5 horas diárias
Análise de pedidos sobre a situação de prédios rústicos relativamente ao perímetro de rega	8,50
Gestão do Benefício Fiscal do Gasóleo Colorido e Marcado:	
Gestão do Sistema de cartões eletrónicos no controlo dos abastecimentos de gasóleo colorido e marcado, para as entidades com competências fora do contexto de exploração agrícola e /ou florestal (3 critérios cumulativos):	
Atividade — Até 1 atividade	25
Mais de 1 atividade	50/atividade
Morada de envio de cartões — Até 1 morada	50
Mais de 1 morada	100/morada
Beneficiário inscrito por atividade em cada entidade — Até 100 beneficiários	0
Mais de 100 beneficiários	0,60/beneficiário
Cartografia impressa em litografia:	
Carta Agrícola e Florestal (1/25000)	10,00
Carta de Solos e de Capacidade de uso (1/50000)	15,00

Designação	Valor s/ IVA* (em euros)
Cartografia diversa 1/250.000 e 1/500.000	25,00
Carta Agrícola e Florestal (1/1000 000).	25,00
Cópias de cartas:	
Cartas complementares de Solos, de capacidade de uso e esboço de ordenamento agrário e agrícola e florestal — 1.º Rec (opaco)	10,00
Cartas complementares de Solos, de capacidade de uso e esboço de ordenamento agrário e agrícola e florestal — 1.º Rec (transparente).	15,00
Raster	15,00
Extrato de cartas por folha A4	4,00
Extrato de cartas por folha A3	6,00
Cartografia em Formato Digital:	
Cartas de Solos e de Capacidade de Uso do Solo, Série SROA/CNROA, Escala 1: 25.000 (preços por carta):	
Organismos do MAM, com os quais a DGADR tem protocolos de cooperação	12,47
Outros Organismos do Estado e Estabelecimentos de Ensino/Investigação.	24,94
Entidades privadas	37,41
Estudantes	12,47
Carta de Solos e de Aptidão de Terras da Zona Interior Centro (por Km² de área ocupada):	
Carta de Solos	0,25
Cartas de Aptidão Agrícola e Florestal	0,06
Cartas Temáticas, dos limites dos Aproveitamentos Hidroagrícolas, em Exploração /Execução e Projeto e das Zonas Vulneráveis, preço por unidade (unidade de referencia a carta 1: 25000 do IgeoE):	
Organismos do Estado e estabelecimentos de Ensino que não participem com a DGADR em Grupos de Trabalho	30,00
Entidades Privadas	40,00
Custos acrescidos correspondentes à gestão e tratamento da informação	5,00
Venda de Publicações:	
Publicações Diversas editadas pela DGADR (Suporte papel e CD-ROM).	5,00/cada
Manual ilustrado de espécies da flora portuguesa: Volume I/A. R. F. Raimundo. Lisboa: DGPA, 1991. 155 p. ISBN 972-9175-31-4. — Suporte papel.	14,29
Manual ilustrado de espécies da flora portuguesa: Volume II/A. R. F. Raimundo. Lisboa: IEADR, 1993. 161 p. ISBN 972-9175-60-8. — Suporte papel.	19,05
Diversos livros publicados SROA/CNROA — Digitalizados	15,00

* A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

312019771

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho n.º 1733/2019

Ao abrigo do estatuído no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, em especial a conferida e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, depois de ouvida a trabalhadora e com o seu acordo, designo para o exercício de funções de secretariado no Gabinete do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, a Assistente Técnica Maria da Conceição de Freitas Belo Guedes, com

efeitos a 15 de dezembro de 2018, a qual é subsequentemente mobilizada para o Gabinete da Direção, ao abrigo do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, na atual redação.

17 de dezembro de 2018. — O Diretor Regional, *Pedro Valadas Monteiro*.

312021909

Despacho n.º 1734/2019

Alteração na Estrutura Orgânica Flexível da DRAP Algarve

Nos termos do Decreto Regulamentar 39/2012, de 11 de abril, bem como da Portaria 305/2012, de 4 de outubro, que, sob o quadro legal dos Decretos-Leis n.ºs 18/2014, de 4 de fevereiro, e 251-A/2015, de 17 de dezembro, constituem a Lei Orgânica das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP), foi proferido o Despacho Interno n.º 18/2012, de 5 de outubro, no qual foi instituída a orgânica flexível da DRAP Algarve, tendo sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 16 de outubro de 2012, sob a epígrafe Despacho n.º 13475/2012, sendo mais tarde alterado e republicado pelo Despacho n.º 6636/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de maio de 2013.

Tal despacho sofre os condicionalismos e as limitações incontornáveis motivados pelo decurso do tempo, pelo que se justifica a sua modificação, de modo a adaptá-lo à realidade vigente, de acordo com a experiência pretérita, pelo que, no respeito dos diplomas legais supra mencionados, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, na atual redação, em especial a conferida e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino o seguinte:

1 — É modificado o artigo 1.º do referido Despacho n.º 13475/2012, sendo-lhe suprimida a menção à Divisão de Comunicação e Documentação constante do seu n.º 1, bem como eliminados os seus parágrafos n.ºs 1.1 e 1.3, os quais passarão a constar no artigo 2.º do mesmo despacho, enquanto parágrafos n.ºs 2.4 e 2.1.2.

2 — É modificada designação do parágrafo 2.1, que será doravante a Divisão de Recursos Humanos, Assessoria Jurídica e Auditoria Interna, mantendo-se todas as funções naquele parágrafo elencadas, a que acrescerão a de “Assessorar juridicamente a Direção e todas as Unidades Orgânicas” e a de “Traçar e avaliar, em colaboração com as diferentes Unidades Orgânicas, o planeamento interno da DRAP Algarve, assegurando a sua coordenação”.

3 — É alterada a redação da alínea d) do ponto 2.1.1. para a seguinte: “Promover a inscrição dos trabalhadores na ADSE, CGA, Segurança Social e Serviços Sociais”.

4 — Subsequentemente, é criado o mencionado parágrafo n.º 2.1.2, no referido artigo 2.º, com a redação seguinte “Para o desenvolvimento das suas competências, na dependência da Divisão de Recursos Humanos, Assessoria Jurídica e Auditoria Interna, funciona o Núcleo de Assessoria Jurídica e Auditoria Interna, abreviadamente designado NAJAI, ao qual compete nomeadamente:”, constando de seguida, em alíneas, as competências antes previstas no ponto 1.3., ora subtraído.

5 — Do mesmo modo, é reformulado o citado parágrafo 2.4, que passa a respeitar à Divisão de Comunicação e Documentação, mantendo-se a descrição da mesma e o elenco das competências previstas no suprimido parágrafo 1.1.

6 — É alterado o enquadramento orgânico da Secção de Património, Aprovisionamento e Logística (SPAL), a qual fica estruturalmente na órbita da Divisão de Gestão Financeira, sendo retirada do parágrafo 2.4 e passando a constituir o parágrafo 2.2.1, com a seguinte redação “É criada, ao abrigo do determinado no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, a Secção de Património, Aprovisionamento e Logística, na dependência direta do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, abreviadamente designada por SPAL, à qual compete, nomeadamente:”, mantendo-se inalterado o elenco das competências que se segue, antes constante do anterior parágrafo 2.4

7 — Concomitantemente, é criado o referido parágrafo 2.2.1.

8 — É extinta a Divisão de Promoção do Investimento e Apoio à Agricultura Social, sendo consequentemente, suprimido o parágrafo n.º 5.1 do artigo 5.º do citado despacho, bem como a alusão a esta divisão no n.º 5 deste artigo.

9 — No n.º 1 do artigo 1.º, onde se refere que a sede da Delegação do Barlavento é em Portimão, corrige-se tal indicação, passando tal sede a localizar-se em Parchal, Lagoa.

10 — Todas as menções aos ministérios que constam do referido despacho, deverão ser consideradas reportadas ao Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e ao Ministério do Mar.

As alterações motivadas pelo presente despacho entram em vigor com efeito ao dia 15 de janeiro de 2019.

14 de janeiro de 2019. — O Diretor Regional, *Pedro Valadas Monteiro*.

312020223